



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3616/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MARATAÍZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o processo administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa e dos Direitos da Pessoa Idosa de Marataízes-ES:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Titular: Juçara Santana Torres

Suplente: Ana Maria de Souza

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Kettiane Aparecida Silva França

Suplente: Rhayssa de Senna Delazari

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Isabel Marvila Costa

Suplente: Ronner Silva Pascoal

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Denyse Barbosa Noyma Vasconcelos

Suplente: Andreia Duarte da Silva

II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 10ª SUBSECÇÃO DE ITAPEMIRIM

Titular: Dra. Grazielly Santos

Suplente: Dra. Miriã Viana Batista da Silva

b) USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS, COM MAIS DE 60 ANOS

Titular: Eni Ribeiro de Oliveira

Suplente: Eva Umbelina Wayne

c) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS – ILIPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Rafael Vianna Maurício

Suplente: Marcelle Inocente Sobreira

d) PASTORAL DO IDOSO DE MARATAÍZES

Titular: Marlene Silveira Alves

Suplente: Elisabeth Finamore Dias

Art. 2º. Os representantes nomeados no artigo 1º desta lei não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o DECRETO-N Nº 3388 de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal